



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a pregoeira substituta Márcia Fachinelli Debiasi e a equipe de apoio composta por Taline Rex Zuchi e Rogério Florenal Vargas da Silva, designados pela portaria nº 032/2019, para realizar o Pregão Presencial nº 015/2019 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para contratação de empresa especializada para provimento de internet e locação de infraestrutura de comunicação através de fibra óptica. Dando início aos trabalhos, a pregoeira saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados o Sr. Carlos Henrique Mildner, representante da empresa **ÁVATO TECNOLOGIA LTDA** e o Sr. Victor Chisini, da empresa **ENTELVIAS - PROVEDOR DE INTERNET LTDA**. Logo após, foram recebidos os envelopes das propostas e documentos de habilitação para o certame. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Em seguida, foi aberta a sessão de lances, os quais estão discriminados em tabela anexa, igualmente rubricada por todos. Encerrada a fase de proposta financeira, a pregoeira deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, a pregoeira deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa **ÁVATO TECNOLOGIA LTDA**. Em análise à documentação, com ajuda da equipe de apoio, a pregoeira verificou que a empresa não atendeu ao item 7.2, alínea l, do Edital, pois os dados cadastrais constantes na Certidão de Registro da empresa no conselho competente (CREA) não foram atualizados conforme o Contrato Social em vigor, especificamente no que se refere ao capital social. Conforme descrito na própria certidão, a mesma perde a validade caso ocorra qualquer modificação dos seus elementos cadastrais. Desta forma, a pregoeira delibera por inabilitar a empresa **ÁVATO TECNOLOGIA LTDA**. Após, foi realizada negociação direta com o representante da empresa segunda colocada para obtenção de melhor preço, sendo que este manteve seu último preço ofertado, conforme constante em tabela anexa. Encerrada a fase de proposta financeira, a pregoeira deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válido o preço final ofertado, com base na planilha de custos do Município. A seguir, a pregoeira deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 da empresa **ENTELVIAS - PROVEDOR DE INTERNET LTDA**. Em análise à documentação, com ajuda da equipe de apoio, a pregoeira verificou as seguintes irregularidades: a empresa não atendeu ao item 7.2, alínea h, do Edital, pois apresentou Certidão Negativa de Falências e Recuperação Judicial de outra comarca, que não a da sede da empresa; não atendeu ao item 7.2, alínea k, do Edital, pois o Cadastro apresentado não possui assinatura ou qualquer autenticação; não atendeu ao item 7.2, alínea l, do Edital, pois os dados cadastrais constantes na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

Certidão de Registro da empresa no conselho competente (CREA) não foram atualizados conforme o Contrato Social em vigor, especificamente no que se refere à razão social; e não atendeu ao item 7.2, alínea n, do Edital, pois o atestado de capacidade técnica está incompleto, uma vez que não apresenta os quantitativos. Desta forma, a pregoeira delibera por inabilitar a empresa **ENELVIAS – PROVEDOR DE INTERNET LTDA**. Tendo em vista a inabilitação de todas as licitantes, a pregoeira declara a licitação frustrada. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes presentes abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.

Márcio F. Schon, Taline Rex Zuchi, ~~Rogério~~ Rogério Honorato Moraes
SOLTA.

